



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Gabinete da Prefeita Municipal

PORTARIA N.º 180/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo 65, Inciso VI da Lei Orgânica do Município **RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE E DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, de acordo com o **Artigo 6.º da Emenda Constitucional 41**, à Servidora Pública Municipal Estatutária a Sr.ª **RENESCI LAMAR QUEIROZ CHAPIESKI**, Portadora da Cédula de Identidade RG de n.º 4.133.393-6-PR, C.P.F. n.º 567.850.549-15, **PROFESSORA DO ENSINO INFANTIL/FUNDAMENTAL**, Matrícula n.º 19852-1, Nível (C-12), do Quadro de Pessoal desta Municipalidade com os Proventos mensais de R\$ 2.193,07 (Dois mil, cento e noventa e três reais e sete centavos), a contar de 01 de Junho de 2016.

Gabinete da Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 10 de Junho de 2016.

Sirlene Pereira Ferreira Svartz
Prefeita Municipal

Gilson Ferreira Cella
Diretor Presidente do FUNPREV